



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 595/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GESTOR(A) DE CONTRATO: ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN, PORTARIA Nº 064 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**FISCAL DE CONTRATO: MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, PORTARIA Nº 050 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 15 de setembro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 16 de setembro de 2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

participar do certame pelo endereço eletrônico: [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## 2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 452.818,04 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO III: Documentos para Habilitação**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação**

**ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93**

**ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO X: Minuta de Contrato**

**ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

## **5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

### **5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Conttenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

## 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

## 14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

## 16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## 17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

## **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

20.1 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

20.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em **até 15 (quinze) úteis** dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

20.3 Os prazos de que tratam o item 20.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.4 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

20.5 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

20.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

20.7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

no item 20.2.

\*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

20.8 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

## **21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

## **22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROGRAMA – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**PROGRAMA – 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil**

**PROGRAMA – 13.392.0011-2011 – Manutenção das Atividades Culturais**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROGRAMA – 08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**PROGRAMA – 08.243.0032.6032– Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROGRAMA – 20.606.0034.2034– Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**ELEMENTO DE DESPESA –**

**3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem**

**3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha**

**3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

**3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança**

**3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo**

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Registros de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de produtos de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos é necessária, visto que os mesmos serão utilizados pelos Departamentos do Município de Porto Amazonas, para higienização, lavagem de prédios públicos e veículos, máquinas e equipamentos pertencentes aos referidos Departamentos, pois os mesmos são indispensáveis nos procedimentos de limpeza e higienização. Ainda serão usados no atendimento de necessidades dos Departamentos para o andamento de suas atividades, podendo inclusive serem franqueados à usuários ou participantes de algum programa desenvolvido pelos Departamentos.

2.2 Os quantitativos foram elaborados a partir das informações fornecidas por cada Departamento.

### 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá o contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

3.3 Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

3.5 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.2.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência. Quantitativos estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1 L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. FRASCO E TAMPA REFORÇADOS, EVITANDO VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO (MÍNIMO). DE 1º QUALIDADE. FRASCO COM 2 LITROS.		UN	2084	R\$ 2,14	R\$ 4.459,76
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46 INPM-1000 ML PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46"INPM , EMBALAGEM 1000 ML	8648	LT	1098	R\$ 7,00	R\$ 7.686,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM LÍQUIDO -1000 ML PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL INCOLOR, CONCENTRAÇÃO		LT	830	R\$ 6,64	R\$ 5.511,20



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	92°"INPM", LÍQUIDO, EMBALAGEM 1000 ML					
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM LÍQUIDO -1000 ML PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 70°"INPM", LÍQUIDO, EMBALAGEM 1000 ML		LT	324	R\$ 8,11	R\$ 2.627,64
5	ÁLCOOL GEL 70 %- 5 LITROS	8001	LT	179	R\$ 47,15	R\$ 8.439,85
6	ÁLCOOL GEL 70%- 1 LITRO	8002	FRS	843	R\$ 15,08	R\$ 12.712,44
7	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LITROS 1ª QUALIDADE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, 2 LITROS. 1ª QUALIDADE	8650	GL	320	R\$ 6,19	R\$ 1.980,80
8	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 LITROS 1ª QUALIDADE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, 5 LITROS.	8651	GL	255	R\$ 15,44	R\$ 3.937,20
9	BALDE DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA (15 LITROS) ALTA DURABILIDADE	1705	UN	93	R\$ 15,31	R\$ 1.423,83
10	BALDE DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA (20 LITROS) ALTA DURABILIDADE	1706	UN	74	R\$ 20,31	R\$ 1.502,94
11	BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 28 LITROS, COM SUPORTE PARA SABONETE. DIMENSÕES: 73 X 47 X 24,7 CM PADRÃO PLASUTIL, CORES A DEFINIR NO EMPENHO SENDO LEITOSA OU TRANSLÚCIDA.		UN	70	R\$ 50,42	R\$ 3.529,40
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR-750 ML 1ª QUALIDADE AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	8654	UN	102	R\$ 8,15	R\$ 831,30
13	CERA LÍQUIDA VERMELHA-750 ML 1ª QUALIDADE AUTO BRILHO, VERMELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE	8655	UN	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.					
14	CERA POLIMENTO-750ml PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE. TIPO DE CARNAÚBA, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO PASTA COM NO MÍNIMO 750ml	8656	UN	250	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50
15	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO METÁLICO E CABOS EM MADEIRA TORNEADOS.	8657	UN	42	R\$ 6,64	R\$ 278,88
16	COLHER PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSP. OU BRAN. C/ 50 UNIDADES CADA PACOTE.	5510	PCT	70	R\$ 2,81	R\$ 196,70
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - (100 UNID.)	1725	PCT	1176	R\$ 5,13	R\$ 6.032,88
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML - (100 UNID.)	1727	PCT	266	R\$ 9,06	R\$ 2.409,96
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - (100 UNID.)	1726	PCT	95	R\$ 3,76	R\$ 357,20
20	CRÈME DENTAL COM FLUÓR- 90 G EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	8658	UN	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
21	DESENGORDURANTE (500 ML) - 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE PARA PANEIS E FORMAS. REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE	8659	UN	838	R\$ 6,05	R\$ 5.069,90



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (Nº CAS 1310-58-3) 10 - 15%.					
22	DESENGORDURANTE COM 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE PARA PANEAS E FORMAS. REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (Nº CAS 1310-58-3) 06 - 15%.	8660	GL	5	R\$ 53,41	R\$ 267,05
23	DESINFETANTE P/ BANHEIRO (02 LITROS) - 1ª QUALIDADE DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	8661	GL	975	R\$ 9,03	R\$ 8.804,25



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO PESO LIQUIDO 40G, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLASTICO PARA SANITÁRIO, ESSENCIAS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	8662	UN	474	R\$ 1,41	R\$ 668,34
25	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR-360 ML AEROSOL, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO, COM NO MINIMO 360 ML	8663	UN	357	R\$ 10,20	R\$ 3.641,40
26	DETERGENTE P/ LOUÇA NEUTRO PRONTO-USO (5 LITROS) - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL.	8664	GL	82	R\$ 31,22	R\$ 2.560,04
27	DETERGENTE P/ LOUÇA NEUTRO PRONTO-USO (500 ML) 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL.	8665	UN	557	R\$ 1,71	R\$ 952,47
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS UN 50 26,8 x 1.340,00, POSSUI SISTEMA DE TRAVAS SEGURO E DISCRETO QUE DISPENSA O USO DE CHAVES, CONTA COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO E FACILITAR O ABASTECIMENTO. AS PARTES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE		UN	40	R\$ 45,66	R\$ 1.826,40



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INIBEM A UMIDADE E POEIRA, FABRICADO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. COR: BRANCO. DIMENSÕES: 260X300X135MM (LXAXPROFUNDIDADE).					
29	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. POSSUI RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML DE SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. COR: BRANCO. DIMENSÕES: CAPACIDADE 800 ML (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE). DEVE PERMITIR A TROCA DO COMPARTIMENTO DE ONDE É ADICIONADO O SABONETE		UN	40	R\$ 95,21	R\$ 3.808,40
30	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID) COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 12 CM VOLUME: FARDO COM (100 UNID).	8668	FARDO	160	R\$ 18,44	R\$ 2.950,40
31	EMBALAGEM P/ PIPOCA SACO DE PIPOCA PAPEL - SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, TIPO 2. MEDIDAS FECHADO 15,5X8 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	8669	PCT	120	R\$ 12,98	R\$ 1.557,60
32	ESCOVA DENTAL ADULTO USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	8670	UN	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
33	ESCOVA P/ CHÃO (25 CM) MÍNIMO DE 25 CM, COM CABO DE MADEIRA COM ROSCA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 150CM	8671	UN	86	R\$ 6,23	R\$ 535,78
34	ESCOVA P/ ROUPA TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	8673	UN	77	R\$ 5,75	R\$ 442,75



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.					
35	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	8674	UN	116	R\$ 7,42	R\$ 860,72
36	ESPONJA DE AÇO BRILHO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAMENTE PARA DAR BRILHO EM ALUMÍNIO, NÃO ENFERRUJA, LONGA DURABILIDADE AUXILIANDO NO DESENCOSTRAMENTO DE SUJEIRA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, PESO 10G.	9835	UN	165	R\$ 3,26	R\$ 537,90
37	ESPONJA DE AÇO FINA (PARA LUSTRAR) C/ 8 UN LÃ DE FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE. COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 52 A 60 G, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.	8675	PCT	141	R\$ 1,44	R\$ 203,04
38	ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL 1ª QUALIDADE DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. - 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES EM CADA PACOTE.	8676	UN	658	R\$ 2,31	R\$ 1.519,98
39	FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL FEITO EM MATERIAL QUE POSSIBILITE A SUA REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 5 VEZES, GARANTINDO ASSIM MAIOR ECONOMICIDADE. Nº103 COM 30 UNID.	8677	UN	318	R\$ 4,25	R\$ 1.351,50
40	FLANELA PARA LIMPEZA DE MÓVEIS AMARELA TAMANHO MÍNIMO 28 DE LARGURA X 38 CM COMPRIMENTO.	8678	UN	710	R\$ 2,39	R\$ 1.696,90



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	FÓSFOROS PACOTE C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	8679	CX	522	R\$ 2,61	R\$ 1.362,42
42	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE, COM FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO, FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA MELHOR AJUSTE NAS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE ADEQUADO. TAMANHOS P,M E G, À DEFINIR NO EMPENHO.		UN	4.500	R\$ 0,66	R\$ 2.970,00
43	GARFINHO PLASTICO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA (50 UNID.)	5514	PCT	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
44	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES (20 X 22 CM) COM 50 UNIDADES	8681	PCT	168	R\$ 1,83	R\$ 307,44
45	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA	8687	CX	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
46	HIPOCLORITO A 1% PRONTO- USO (5 LITROS) - 1ª QUALIDADE	1769	GL	223	R\$ 18,74	R\$ 4.179,02
47	INSETICIDA AEROSOL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS (INCLUSO O DA DENGUE), 300ML OU SUPERIOR	8688	UN	198	R\$ 9,93	R\$ 1.966,14
48	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES APROXIMADAS 8X2,5X1,5CM.	8690	UN	69	R\$ 3,49	R\$ 240,81



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	LENÇO UMEDECIDO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, BALDE COM 450 UNIDADES, 15X10 CM CADA LENÇO.	8692	PCT	40	R\$ 6,46	R\$ 258,40
50	LIMPA PISOS REMOVEDOR 500 ML REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ACIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERÂMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALÉM DA LIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS.500 ML	8693	LT	109	R\$ 2,10	R\$ 228,90
51	LIMPA VIDROS (500 ML) 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA COM JATO DE SPRAY, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCOOL, ETERGLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, FRASCO COM 500ML	8694	FRS	258	R\$ 3,76	R\$ 970,08
52	LIMPADOR DE PISOS COM BRILHO (500 ML) - 1ª QUALIDADE	1778	FRS	496	R\$ 4,21	R\$ 2.088,16
53	LIMPADOR DE PISOS DE MADEIRA COM BRILHO (500 ML) - 1ª QUALIDADE	1779	FRS	80	R\$ 11,43	R\$ 914,40
54	LIMPADOR TIRA LIMO- 5 LITROS SOLUÇÃO LIMPADORA TIPO TIRA LIMO PARA LIMPEZA DE PISO EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E AZULEJOS. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO. COM SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	8695	GL	93	R\$ 30,00	R\$ 2.790,00
55	LIMPADOR TIRA LIMO-500 ML SOLUÇÃO LIMPADORA TIPO TIRA LIMO PARA LIMPEZA DE PISO EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E AZULEJOS. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO. COM SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM 500ML.	8696	FRS	11	R\$ 5,40	R\$ 59,40



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	LIXEIRA COM TAMPAS 100L CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 72 CM DE ALTURA. FABRICADA EM MATERIAL POLIETILENO DE 1ª QUALIDADE	8699	UN	162	R\$ 154,42	R\$ 25.016,04
57	LIXEIRA ARREDONDADA COM PEDAL, CAPACIDADE: 13 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPAS COM ACIONAMENTO POR PEDAL, DIMENSÕES: 32,5X27X32 CM..		UN	107	R\$ 61,67	R\$ 6.598,69
58	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO-200 ML LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ML	8703	FRS	173	R\$ 5,56	R\$ 961,88
59	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	8704	CX	32	R\$ 90,33	R\$ 2.890,56
60	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIA.	8705	CX	32	R\$ 86,41	R\$ 2.765,12
61	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE	8706	CX	1	R\$ 81,41	R\$ 81,41



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AMIDO DE MILHO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPO-ALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA.					
62	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE	8707	CX	255	R\$ 80,68	R\$ 20.573,40
63	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO	8708	CX	263	R\$ 78,25	R\$ 20.579,75
64	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENA	8709	CX	111	R\$ 85,29	R\$ 9.467,19
65	LUVAS DE BORRACHA TAM. G BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE	8710	PAR	56	R\$ 5,39	R\$ 301,84



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. G					
66	LUVAS DE BORRACHA TAM. M BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. M	8711	PAR	60	R\$ 7,66	R\$ 459,60
67	LUVAS DE BORRACHA TAM. P BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAM. P	8712	PAR	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UN CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASO-BUCAIS. INDICADA PARA USO NA ÁREA GASTRONÔMICA, ESTÉTICA, SAÚDE E INDUSTRIAL. COM TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	8713	CX	282	R\$ 42,87	R\$ 12.089,34
69	MULTI-USO (500 ML) - 1ª QUALIDADE UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA,	8714	FRS	659	R\$ 2,92	R\$ 1.924,28



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS ETC. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.					
70	MULTI-USO LIMPEZA PESADA (500 ML) - 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - 1ª QUALIDADE	8715	FRS	866	R\$ 6,52	R\$ 5.646,32
71	MULTI-USO LIMPEZA PESADA PRONTO-USO (5 LITROS) COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - 1ª QUALIDADE (5 LITROS)	8716	GL	64	R\$ 22,37	R\$ 1.431,68
72	ÓLEO MINERAL INFANTIL TRANSPARENTE E EMOLIENTE PARA HIDRATAR E MACIAR A PELE INFANTIL, IDEAL PARA MASSAGENS E REMOÇÃO DE CROSTINHAS ALÉM DE PREVENIR AS ASSADURAS, HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TRANSPARENTE E EMOLIENTE, 200 ML.	8717	FRS	50	R\$ 27,12	R\$ 1.356,00
73	PÁ PARA LIXO CABO CURTO COM EXTREMIDADE DE BORRACHA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DA POEIRA, SERRILHA NA LATERAL PARA LIMPEZA DAS CERDAS DAS VASSOURAS, CABO DE APOIO PARA ACOPLAR NO CABO DA VASSOURA FACILITANDO NO MOMENTO DE GUARDAR A PÁ.	8718	UN	146	R\$ 7,06	R\$ 1.030,76
74	PALHA DE AÇO P/ ASSOALHO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO		PCT	10	R\$ 1,79	R\$ 17,90



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PLÁSTICO 21 G. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES					
75	PANO DE CHÃO TIPO SACO P/ LIMPEZA BRANCO ALGODÃO CRU ALVEJADO MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 80CM COM COSTURAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE GRAMATURA BATIDA PESO MÍNIMO 160G.	8722	UN	614	R\$ 5,26	R\$ 3.229,64
76	PANO DE CHÃO TIPO SACO P/ LIMPEZA NA COR ESCURA ALGODÃO CRU ALVEJADO MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 80CM COM COSTURAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE GRAMATURA BATIDA PESO MÍNIMO 160G.	8723	UN	274	R\$ 5,40	R\$ 1.479,60
77	PANO DE PRATO ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 66 CM.	9836	UN	56	R\$ 5,42	R\$ 303,52
78	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	1805	RL	60	R\$ 5,31	R\$ 318,60
79	PAPEL FILME 28CM X 300M	8748	RL	37	R\$ 37,99	R\$ 1.405,63
80	PAPEL FILME 40CM X 1.000M		RL	37	R\$ 25,52	R\$ 944,24
81	PAPEL FILME 45CMX300M	5518	RL	39	R\$ 56,90	R\$ 2.219,10
82	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA E MACIA C/ 08 ROLOS DE 30 METROS CADA DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 8 ROLOS DE COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. TEXTURIZADO E PICOTADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	8724	PCT	3990	R\$ 13,88	R\$ 55.381,20
83	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/ 8 ROLOS DE 30 M CADA DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 8 ROLOS DE COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. TEXTURIZADO E PICOTADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8725	PCT	1303	R\$ 14,70	R\$ 19.154,10
84	PAPEL INTERFOLHAS (02 DOBRAS, 20,5 X 23 CM) COM 1.000 FLS BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM.	8726	PCT	3234	R\$ 12,69	R\$ 41.039,46
85	PAPEL TOALHA FOLHAS BR. 20 CMX 22 CM COM 55 TOALHAS, PACOTE COM 2 RL	364	PCT	746	R\$ 20,81	R\$ 15.524,26



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

86	PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA ESTAMPADA POR METRO(1,40 M DE LARGURA) COMPOSIÇÃO: 100% PVC, POSSUI 1,40M DE LARGURA, VENDIDA POR METRO, ESPESSURA 0,10MM	9837	M	1	R\$ 14,12	R\$ 14,12
87	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM.	8727	PCT	74	R\$ 2,32	R\$ 171,68
88	QUEROSENE (1 LITRO) COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, DERIVADO DO PETRÓLEO, TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO, PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LITRO.		LT	295	R\$ 16,48	R\$ 4.861,60
89	REMOVEDOR DE AÇÃO RÁPIDA P/ ACABAMENTOS; ACRÍLICOS E CERAS DE AÇÃO RÁPIDA PARA REMOÇÃO DE ACABAMENTOS E ACRÍLICOS EM ÁREA DE ALTO TRÁFEGO E DE CERAS LUSTRÁVEIS. QUE REMOVA DEIXANDO UM ODOUR AGRADÁVEL.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL ISOTRIDECÍLICOETOXILADO 8 EO), EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, ADJUVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO. 1 LT	8729	LT	182	R\$ 16,31	R\$ 2.968,42
90	RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA) EM MADEIRA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES COM NO MÍNIMO 30 CM COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA CABO COM NO MÍNIMO 1,20CM.	8730	UN	218	R\$ 8,65	R\$ 1.885,70
91	RODO PARA ÁGUA ALUMÍNIO (40 CM), MATERIAL SUPORTE DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO SUPORTE COM NO MÍNIMO 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.		UN	133	R\$ 36,52	R\$ 4.857,16
92	SABÃO DE CÔCO EM PEDRA 200 GR	1826	UN	82	R\$ 5,12	R\$ 419,84



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

93	SABÃO EM PEDRA (NEUTRO) GLICERINADO - 200 G (5 UNID.) COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, MOLIENTE, SEQUESTRANTE, FORMATO RETANGULAR, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	8733	PCT	106	R\$ 7,65	R\$ 810,90
94	SABÃO EM PÓ (2KG) APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 1KG	8734	PCT	325	R\$ 7,21	R\$ 2.343,25
95	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR (1 KG) APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, COM BRANQUEADOR EMBALAGEM DE 1 KG	8735	KG	241	R\$ 7,00	R\$ 1.687,00
96	SABONETE INFANTIL – LIMPA SUAVEMENTE A PELE, IDEAL PARA PELES DELICADAS, 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS EHIPOALERGÊNICOS, GLICERINADO.		UN	60	R\$ 2,06	R\$ 123,60
97	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO (500 ML) COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS. 500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	8737	UN	238	R\$ 5,03	R\$ 1.197,14
98	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PRONTO-USO (5 LITROS) COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. RICO EM EMOLIENTES, LIMPA E AMACIA AS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	8738	GL	132	R\$ 22,60	R\$ 2.983,20
99	SABONETE 90 G ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	8739	UN	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

100	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA 50X80 CM TRAMA FECHADA 1ª QUALIDADE		UN	255	R\$ 8,38	R\$ 2.136,90
101	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	353	PCT	374	R\$ 5,46	R\$ 2.042,04
102	SACO PLÁSTICO 25X35 PICOTADA ROLO C/100 UN BOBINA	7985	RL	87	R\$ 22,03	R\$ 1.916,61
103	SACO PLÁSTICO 35X45 PICOTADA 5KG C/ 500 UN BOBINA	7986	RL	87	R\$ 5,00	R\$ 435,00
104	007987 SACO PLÁSTICO 40X60 PICOTADA 8KG C/400 UN BOBINA	7987	RL	82	R\$ 50,50	R\$ 4.141,00
105	SACOS PARA LIXO 100 LITROS ULTRA RESISTENTE COM 10 UNIDADES	352	PCT	461	R\$ 6,17	R\$ 2.844,37
106	SACOS PARA LIXO 15 LITROS COM 10 UNIDADES	355	PCT	256	R\$ 3,29	R\$ 842,24
107	SACOS PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	354	PCT	560	R\$ 3,01	R\$ 1.685,60
108	SAPONÁCEO EM PÓ (300 G) UNIDADE UM COMPOSIÇÃO LINEAR: ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ,APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA, DE ASPECTO FÍSICO PÓ EMBALADO EM FRASCO DE 300 GRAMAS		UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
109	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOSANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	8741	UN	242	R\$ 3,68	R\$ 890,56
110	SHAMPOO INFANTIL SUAVE E DELICADO PARA OS OLHOS, FÁCIL ENXAGUE, INSENTO DE SABÃO E ALCOOLEPOALERGICO E SEM PARABENOS, TESTADO DERMATOLIGACAMENTE, 400 ML.	8742	UN	55	R\$ 18,40	R\$ 1.012,00
111	TALCO INFANTIL ABSORVER A UMIDADE, MANTER A PELE	8743	FRS	45	R\$ 13,72	R\$ 617,40



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SUAVE E SEDOSA, FRAGRÂNCIA CLÁSSICA E FRESCA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. 200G					
112	VASSOURA DE PALHA NATURAL COM NO MÍNIMO 1,10 METROS, CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.		UN	123	R\$ 17,91	R\$ 2.202,93
113	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO INDUSTRIAL COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CÉRDAS 6,5CM; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150 CM E FIXADO POR ROSCA.		UN	55	R\$ 11,99	R\$ 659,45
114	009838 TAPETE TIPO CAPACHO ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; FIBRAS DE VINIL ENTRELAÇADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10MM, FUNDIDAAS SOBRE UM COSTADO EM VINIL SÓLIDO, BASE ANTIDERRAPANTE COM MANTA DE NÃO-TECIDO PARA REFORÇO E MAIOR DURABILIDADE, A BASE DEVERÁ SER EM PEÇAÚNICA COM O PRÓPRIO MATERIAL, NÃO COLADA; ANTICHAMAS, LAVÁVEL, ANTIMOFO E COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE SUJEIRA. TAMANHO MÍNIMO 40X60.	9838	UN	58	R\$ 63,60	R\$ 3.688,80
115	TOLHA DE BANHO PRÉ LAVADA, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 80 X 140CM.	9839	UN	115	R\$ 16,10	R\$ 1.851,50
116	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 44X 72 CM.	9840	UN	56	R\$ 12,41	R\$ 694,96
117	TOUCA SANFONADA 100 UN 100% ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	8744	PCT	26	R\$ 25,03	R\$ 650,78



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	8745	UN	232	R\$ 11,10	R\$ 2.575,20
119	TOALHA UMEDECIDA COM 120 FLS COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE. FÓRMULA SUAVE QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBÊ. COMPOSIÇÃO AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN, DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.		UN	60	R\$ 11,38	R\$ 682,80
120	TOALHA DE BANHO, LISA, CORES VARIADAS (EXCETO BRANCA), FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, MACIA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM X 140 CM		UN	115	R\$ 18,75	R\$ 2.156,25
121	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO 23 X 20 CM (PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM DE CADA LADO), EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
122	BALDES TRANSPARENTE GRADUADOS DE LITRO EM LITRO CAPACIDADE DE 12 LITROS		UN	10	R\$ 16,31	R\$ 163,10
123	PASTA UMECTANTE (DETERGENTE) COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, EMBALAGEM DE 20 KG CADA. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA		GL	8	R\$ 112,85	R\$ 902,80
124	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE, NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL (ACIDULANTE).		GL	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PROTEGE TECIDOS CONTRA AMARELA MENTO E O DESGASTE EMBALAGENS COM DE 5KG. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA					
125	ALVEJANTE CLORADO EFICIENTE EM ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS OU CORES, POSSUI ALTO PODER GERMICIDA A BASE DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5KG OU 5L. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA		GL	20	R\$ 10,71	R\$ 214,20
126	DETERGENTE COMPLETO ENZIMÁTICO EM PÓ ALCALINO COM BRANQUEADOR ÓPTICO E DE FÁCIL SOLUBILIDADE E PENETRA FACILMENTE ENTRE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS REMOVENDO TODO OS TIPOS DE SUJEIRA, EMBALAGEM DE 5KG. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA		GL	24	R\$ 114,99	R\$ 2.759,76
127	AMACIANTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR EMBALAGEM DE 5KG OU 5L. ENCAMINHAR FICHAS TECNICAS DOS PRODUTOS PARA LAVANDERIA		GL	20	R\$ 96,49	R\$ 1.929,80
128	JARRA TRANSPARENTE DE ACRÍLICO MEDIDORAS CAPACIDADE 600 ML GRADUADA DE 20 EM 20 ML (DOSADORA PARA LAVANDERIA)		UN	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
129	O TAPETE SANITIZANTE PRETO 2 EM 1 40CM X 78CM PRODUZIDO EM VINIL (PVC), NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.APLIQUE DUAS VEZES AO DIA A SOLUÇÃO SANITÁRIA (500ML DE ÁGUA + 1 COLHER DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA) NO TAPETE SANITIZANTE E DEIXE OS VÍRUS E BACTÉRIAS DA PORTA PARA FORA. COLOQUE NO TAPETE APENAS A QUANTIDADE DE		UN	40	R\$ 172,01	R\$ 6.880,40



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLUÇÃO SANITIZANTE NECESSÁRIA PARA NÃO TRANSBORDAR QUANDO PISAR SOBRE ELE. COMPOSIÇÃO: 92% PVC 8% PP (POLIPROPILENO) COMPOSIÇÃO:100% POLICLORETO DE VINILA; ESPESSURA:10MM; O PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMA: INFLAMABILIDADE – NORMA ASTM 2859; 70CM X 100CM						
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$ 452.818,04

## 5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

5.1. Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações, exigidas na legislação em vigor;

## 6. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

6.1 O custo total médio estimado da presente contratação é de R\$ 452.818,04 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, anexo I deste Termo de Referência e elaborado com base em orçamentos de valor médio extraídos do Banco de Preços, os respectivos relatórios estão em anexo ao presente Termo de Referência.

6.3 Inicialmente o orçamento foi feito por meio de ferramenta específica de pesquisa de preços ora denominada Banco de Preços, também utilizado o site painel de preços, este que disponibiliza preços obtidos em compras governamentais, ambos com seus relatórios em anexo. Também foi realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados, dois fornecedores dos vários contatados nos forneceram orçamento para os itens que tinham a disponibilidade de fornecer, sendo BAHR ESPOSITO E CIA LTDA CNPJ: 07.766.880/0001-50 e SUJO NÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 31.544.555/0001-28.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **7.2 A Contratante obriga-se a:**

- a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9. A gestora do contrato será a Sr<sup>a</sup>. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal de contrato será o Servidor Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria nº 050 de 29 de março de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.]

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, contrato e ata de registro de preços.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2021

**Ani Francielli Savi Gandin**  
Diretora do Departamento de Administração  
Port. 064/2020 PMPA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº 035/2021 – SRP**  
**MENOR VALOR POR ITEM**  
**ABERTURA: 16/09/2021 às 09 horas**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:** Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

**Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.**

↘ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

↘ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

↘ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

↘ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

↘ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

↘ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

↘ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

↘ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

↘ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

## 2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de "**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**", conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

## 3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## 4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

### 4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

## **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **5 Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com **data não excedente a 90 (noventa) dias**.

5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no "item 5.2", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

## **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... , Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º 035/2021.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **035/2021**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO  
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº  
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)\*\*\***

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4 Os prazos de que tratam o item 3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

6 A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

9 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO X**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 035/2021** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais, o espaço destinado para estocar grandes quantidades de mercadorias;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) úteis dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá o contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de que tratam o item 20.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Durante todo o período de execução do contrato, a (as) empresa (as) vencedora (as) devem manter ativo um número de telefone fixo ou móvel, e um endereço de e-mail para o recebimento das solicitações de entrega dos produtos, sendo considerado para efeitos de contagem de prazos a data de envio do e-mail, ou do comunicado de envio por telefone.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega do pedido **independe** de quantidades mínimas do (s) produto (s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens, alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 A Contratada obriga-se a:**

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **4.2 A Contratante obriga-se a:**

- a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2021:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROGRAMA – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**PROGRAMA – 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil**

**PROGRAMA – 13.392.0011-2011 – Manutenção das Atividades Culturais**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROGRAMA – 08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**PROGRAMA – 08.243.0032.6032– Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROGRAMA – 20.606.0034.2034– Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**ELEMENTO DE DESPESA –**

**3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem**

**3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha**

**3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

**3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança**

**3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO**

O prazo para a inicio do fornecimento é \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI**

**MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)